



MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Ao Contrato Nº CT.001/2014.PMA.SEMAD.SEPOF de prestação de serviços, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E, DO OUTRO LADO, A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, conforme abaixo melhor se declara:

Pelo Presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Rodovia BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº. 12, Centro, CEP: 67.030-330, nesta cidade, neste ato representado pelo seu titular o senhor **JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG 2359830 e CPF 401627702-78, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas Nº3486, AP 802, bairro Cremação, CEP: 66.063-040 na cidade de Belém, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF**, Órgão da Administração Direta, com sede na Cidade Nova VII, Estrada da Providencia, nº. 316, bairro do Coqueiro, CEP: 67.40-440, neste ato representada pelo seu titular a senhora **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, economista, portadora do CFP/MF nº. 088.191.492-49 e carteira de identidade nº. 3441336SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 1065, apto 404, bairro Reduto, CEP:66.053-000, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, **assinam o 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº.001/2014.PMA.SEMAD.SEPOF**, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002. Decreto Municipal nº. 4.880/2005 de 14 de julho de 2005 que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua, Decreto Municipal nº. 15.625, de 05 de dezembro de 2013, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública de Ananindeua, direta ou indireta, Lei Complementar nº. 123; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maués, nº. 585, salas 12 e 13, bairro Centro, CEP: 88.320-000, Ilhota – SC, representada neste ato pelo senhor **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, portador do CPF/MF nº. 039.279.542-68, e carteira de identidade nº. 2.863.020 SSP/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão Municipal de Fornecimento de Licença e Uso de Software, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência ao Contrato Original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está vinculado fundamentado no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações:

Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração – Semad

Funcional programática: 04.122.0017.2028 Gestão de Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Sub-Elemento: 33.90.40.06.00 – Locação de Software

Fonte de Recurso: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor: R\$ 68.608,50 (sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - Sepof

Funcional programática: 04.121.0016.2024 Gestão de Planejamento Governamental

Natureza da Despesa: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Sub-Elemento: 33.90.40.06.00 – Locação de Software

Fonte de Recurso: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor: R\$ 76.469,86 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Valor total: R\$ 145.078,36 (cento e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

É por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua/Pa, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

CONTRATANTE

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ nº. 00.165.960/0001-01

CONTRATADA

1) Testemunha

RG nº. _

2) Testemunha

RG nº. _